



Processo Administrativo nº 2023001788

TERMO ADITIVO Nº 001 ao **CONTRATO Nº 006/2023/HMJ**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, tendo como órgão gestor a **SECRETARIA DE SAÚDE**, e a **CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA**, conforme solicitado às fls. 1174 e devidamente autorizado pela Secretária Executiva Hospitalar às fls. 1210, constantes do Processo Administrativo nº 2023001788, na forma abaixo:

A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 26.830.623/0001-85, com sede na Rua Japorangra, 1700 – Japuiba – Angra dos Reis – CEP.: 23.934-055, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Secretária Hospitalar, **Sra. MARIA SEBASTIANA PINHEIRO BASTOS**, nomeada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito através da Portaria nº 2108/2023, de 19 de dezembro de 2024, publicada no BO nº 1.806, de 19 de dezembro de 2023, portadora da matrícula funcional nº 30844, e a empresa **CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA.**, situada na Praça Nilo Peçanha, nº 16, sala 08, Centro, Angra dos Reis/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.164.546/0001-13, representada neste pelo Sr. **SÉRGIO NOGUEIRA DE PAIVA**, empresário, portador da cédula de identidade nº [REDACTED], expedida pelo [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 006/2023/HMJ**, com fundamento no **Art. 57, § 1º, inciso I, da Lei nº 8666/93**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo a **prorrogação de prazo do Contrato nº 006/2023/HMJ**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ANEXO PARA ALMOXARIFADO – FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA - HMJ - BAIRRO JAPUÍBA - ANGRA DOS REIS/RJ**, na forma da proposta e do instrumento convocatório.

CLÁUSULA SEGUNDA

A prorrogação do prazo será por mais **180 (cento e oitenta) dias**, tendo início em **21/02/2024** e término em **18/08/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato retromencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.

E, por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente termo, o qual depois de lido e achado conforme, segue assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Japuiba

199



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel



LIVRO nº 001

FOLHA nº 036V

Angra dos Reis, 20 de fevereiro de 2024.

MARIA SEBASTIANA PINHEIRO BASTOS
SECRETÁRIA EXECUTIVA HOSPITALAR

SÉRGIO NOGUEIRA DE PAIVA
CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA

Testemunhas:
(Carimbar e assinar)

1- 30869

2-